



JESMA PARALÍMPICO

ATLETISMO

2026

JESMA PARALÍMPICO - ATLETISMO

Art. 1º - A modalidade de Atletismo PARALÍMPICO será desenvolvida através da coordenação do CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICA UFSM/NÚCLEO DE APOIO E ESTUDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA, o qual estará organizando e desenvolvendo as atividades, conjuntamente com a Secretaria de Município de Esporte e Lazer de Santa Maria (SMEL), responsável pela coordenação geral do JESMA/26.

Art. 2º - No JESMA PARALÍMPICO - ATLETISMO, será permitida a participação de alunos regularmente matriculados na rede pública (municipal, estadual ou federal), particular de Ensino, Instituições de Ensino e Instituições Especializadas no Município de Santa Maria.

Art. 3º - Será realizado em forma de FESTIVAL, com medalha de participação para todos os alunos inscritos e que participarem efetivamente das atividades.

Art. 4º - Por tratar-se de um FESTIVAL, não será necessário a apresentação de documento de identidade.

§ 1º - Será permitida a participação de alunos de todas idades e naipes, desde que regularmente comprovem vínculo com sua Escola/Instituição.

Art. 5º - Na modalidade de JESMA PARALÍMPICO - ATLETISMO dos JESMA/26 serão oferecidas as seguintes provas:

- CORRIDAS DE 50 M
- CORRIDAS DE 100 M
- LANÇAMENTO DE PELOTA DE 250GR.

§ 1º - Os inscritos podem participar de todas as provas desde que sinalizado no ato da inscrição;

§ 2º - Em cada prova terá uma classificação funcional prévia, de acordo com a deficiência sinalizada no ato da inscrição, garantindo a equidade no festival (mesmo tratando-se de um festival, será observado esse item);

§ 3º - Os parâmetros de classificação serão: etimologia da deficiência, idade e sexo;

§ 4º - Qualquer adaptação para priorizar a participação será realizada. O objetivo do festival é garantir a participação ativa dos estudantes com deficiência.

Art. 6º - A corrida:

- A corrida será disputada na pista de Atletismo com a distância de 50m ou 100m (de acordo com a inscrição), com sinal de largada (poderá ser adaptado para surdez com gesto visual) e chegada após a linha final;
- Antes da prova os alunos serão classificados de acordo com a etimologia da deficiência, idade e sexo masculino e feminino;
- Os professores devem estar juntos e podem auxiliar o atleta, se houver necessidade;
- Atletas com deficiência visual, devem usar vendas e serem acompanhados por um atleta guia, que pode ser o professor ou algum colega do atleta;
- Os atletas que utilizam cadeiras de rodas podem usar suas cadeiras de rodas de uso diário para realizar a prova.

Art. 7º - Lançamento de Pelota:

- O lançamento de pelota é uma prova com o objetivo de lançar o implemento mais longe possível e este pesará 250 gr;
- Antes da prova os alunos serão classificados de acordo com a etimologia da deficiência, idade e sexo masculino e feminino;
- Os professores devem estar juntos e podem auxiliar o atleta, se houver necessidade;
- Os alunos podem participar em pé ou sentados em cadeiras (inclusive em sua própria cadeira de rodas), mas também será oferecido uma cadeira que seja mais estável, garantindo a segurança no arremesso;
- Cada participante terá 3 lançamentos de aquecimento e mais 3 validos.

Art. 8º - Número de inscrições por Escola/Instituição será ilimitado.

Art. 9º - A ficha de inscrição com a relação nominal de participantes deverá ser encaminhada por e-mail (**novojesmasm@gmail.com**) para a Coordenação Geral do JESMA/26 até o dia **20 de setembro(domingo)**.

Art. 10º - No JESMA PARALÍMPICO - ATLETISMO a presença de professor ou responsável será obrigatória para que o aluno participe do evento.

Art. 11º - No caso da impossibilidade do comparecimento do aluno/atleta inscrito, poderá o professor substituir nomes, desde que comprovada a matrícula do aluno/atleta na referida Escola/Instituição, através da entrega de nova ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo professor de Educação Física e Diretor até **10 dias úteis antes da COMPETIÇÃO (sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis)**.

§ 1º - Caso necessário será permitido a troca ou inclusão de atletas.

Art. 12º - O FESTIVAL será realizado no dia: 08 de outubro e terá como data reserva o dia 09 de outubro (dependerá do número de inscritos).

§ 1º - O FESTIVAL será realizado na "UFSM/CEFD", com início às 15 horas.

Art. 13º - Terá medalhas de participação para todos os presentes.

Art. 14º - A partir do desempenho de cada aluno/atleta a Escola/Instituição receberá premiação de Escola/Instituição destaque no JESMA PARALÍMPICO - ATLETISMO.

Art. 15º - Toda a Escola/Instituição que marcar presença com aluno no JESMA PARALÍMPICO - ATLETISMO marcará 30 pontos na contagem de campeão geral do JESMA/26.

Art. 16º - Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do JESMA/26 e representantes do **CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICA UFSM/NÚCLEO DE APOIO E ESTUDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA.**